

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 239, de 30 de dezembro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do Processo INMETRO nº 52600 006002/03; e

Considerando o resultado de análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, a inclusão na Portaria INMETRO/DIMEL nº 258 de 19 de dezembro de 2002, o instrumento de pesagem (balança) de funcionamento não automático, de equilíbrio não automático (mecânico), de braços desiguais, variáveis linearmente, de pesos cursores aparentes, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo transmissor de carga (sistema de alavancas), dispositivo medidor de carga e dispositivo indicador (hastes graduadas), modelo MIC-1D, marca MICHELETTI, classe de exatidão **III**, fabricado por ÍTACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS Ltda.

Art. 2º - Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude da haste, numeração da haste e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Amplitude da Haste (kg)	Numeração da Haste (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga mm x mm)
MIC-1D	III	150	0,05	0 a 5 0 a 145	0,05 em 0,05 5 em 5	1	300 x 400

Art. 3º- A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal